

Pelo texto, os dados serão colhidos diretamente nos hospitais públicos e privados por meio de software sob a responsabilidade do Ministério da Saúde

O [Projeto de Lei 2970/20](#) regulamenta o compartilhamento de informações hospitalares dos estabelecimentos de saúde públicos e privados com o Ministério da Saúde e com as secretarias estaduais e municipais de saúde, no que lhes disser respeito. Conforme a proposta, os dados necessários à gestão pública serão extraídos dos bancos dos estabelecimentos por meio de software a ser criado pelo ministério.

A proposta tramita na Câmara dos Deputados e foi apresentada pelos deputados [General Peternelli \(PSL-SP\)](#), [Carmen Zanotto \(Cidadania-SC\)](#), [General Girão \(PSL-RN\)](#), [Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. \(PP-RJ\)](#), [Dra. Soraya Manato \(PSL-ES\)](#) e [Coronel Armando \(PSL-SC\)](#).

A ideia é que o procedimento oriente o pagamento das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir da análise dos prontuários médicos, devendo o repasse de valores obedecer à produtividade do estabelecimento.

“Essa obtenção de informações permitirá uma melhor gestão dos pagamentos realizados pela União, pelos estados e pelos municípios. Além disso, a pandemia do novo coronavírus demonstrou que a informação se revela significativamente importante para combater a crise”, dizem os parlamentares na justificativa do projeto.

O compartilhamento previsto conterá informações sobre prontuários dos pacientes; número de internações em leitos clínicos, de enfermaria e de UTI e a respectiva quantidade de cada tipo de leito; causas prováveis das internações; número de altas hospitalares; e a quantidade de profissionais, além de outras informações que forem julgadas necessárias para a tomada de decisões. A proposta resguarda expressamente o direito do paciente à privacidade.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 01.06.2020